

Código de referência: PT-AUC-UC

Título: Correspondência sobre praticantes de Farmácia

Datas: 1837-1912

Nível de descrição: Série

Dimensão e suporte: 26 cx.

Âmbito e conteúdo:

Contém a correspondência remetida à Universidade de Coimbra (Escola de Farmácia) por diversos farmacêuticos, atestando a prática farmacêutica, de diversos praticantes que trabalham nas suas farmácias, quase de forma ininterrupta, entre 1837 e 1912, com excepção de alguns casos de extravio de documentos.

Esta correspondência é formada pelas cartas dos farmacêuticos, dirigidas à Escola de Farmácia, acompanhadas de registo de matrícula dos seus praticantes. O envio desta informação estava determinado pelo art.º 131 do Decreto de 29 de Dezembro de 1836, de acordo com a seguinte redacção: *“Os farmacêuticos aprovados, que tiverem botica aberta em qualquer parte do continente do reino, enviarão anualmente a cada uma das três escolas de farmácia um registo dos praticantes que trabalham nas suas oficinas, contendo o nome, pátria, filiação, tempo de prática e progresso de cada um dos alunos. Este registo será lançado no livro de matrículas da escola e consultado, quando os alunos praticantes se apresentarem para exame. Nenhuma escola de farmácia conferirá carta de farmacêutico, sem constar por este modo o tempo de prática, que fica estabelecido.”*

Desta forma, são igualmente remetidas, as cópias do registo de prática que era feito nos livros existentes em cada farmácia. De acordo com o art.º 135 do referido Decreto, só podiam ser admitidos a exame, nas Escolas de Farmácia, existentes em Lisboa, Porto e Coimbra, os aspirantes farmacêuticos que, não tendo frequentado os cursos teóricos e práticos em alguma das referidas Escolas, tivessem, pelo menos, oito anos de prática farmacêutica. Após aprovação, eram designados farmacêuticos de 2.^a classe.

Inicialmente, todos os documentos se apresentam de forma manuscrita, em papel comum, verificando-se que, a partir da década de 50, existem já formulários impressos, com espaço em branco para ser preenchido. O registo de informações é feito, por vezes, em papel selado. A assinatura do farmacêutico está, frequentemente, reconhecida notarialmente e, em alguns casos, encontra-se a aposição de estampilhas fiscais, para pagamento do imposto de selo e contribuição industrial. Ilustra o sistema de correspondência utilizado, pois, na sua maioria, as cartas apresentam a estampilha e carimbo dos correios de onde foram expedidas.

Permite conhecer a localização de diversas Farmácias e seus proprietários, em diversas localidades do país, desde Coimbra, Lisboa, Figueira da Foz, Figueiró dos Vinhos, Loulé, Cernache do Bonjardim, Arganil, Góis, etc., das quais se podem conhecer os carimbos de identificação e o papel timbrado.

Inclui autos de justificação de prática farmacêutica, nos casos em que os farmacêuticos não enviaram à Escola de Farmácia as devidas participações, tendo sido necessário fazer prova do tempo de exercício de praticantes de farmácia. Podem citar-se os seguintes exemplos de autos de justificação, pela Administração do bairro central de

Lisboa, que ocorreram em 1875, para prova de prática de João Pires Coelho (registrado sob o número 1032, cx. 8), os autos da Administração do concelho do Fundão, de 1874, para prova de prática de José Joaquim Gonçalves (n.º 856, cx. 8), ou ainda, os autos de justificação do Juízo ordinário de Ancião, de 1875, para prova de José Adelino Lopes do Rego (n.º 1031, cx. 8).

Com a Reforma do ensino de Farmácia, pelo Decreto, com força de lei, de 26 de Maio de 1911, a aprendizagem passa a ser feita unicamente nas Escolas de Farmácia, anexas às Faculdades de Medicina de Lisboa, Coimbra e Porto, em cursos de duração de quatro anos. Por esta razão, cessa após esse ano a correspondência sobre praticantes de Farmácia.

Sistema de organização:

Ordenação pelo número de registo, dentro de uma ordenação cronológica. Esse número reporta-se à ordem de registo nos livros de registo de praticantes de Farmácia. Por esta razão, foi colocado no rótulo de identificação, de cada uma das 26 caixas, não só o número de ordem de cada unidade de instalação, mas também o número do *Livro de Registo de praticantes de farmácia* e respectivos números de ordem, dentro do próprio livro, aos quais se reportam os documentos inseridos nesta série documental. Manteve-se, assim, a ordenação atribuída originalmente, tendo sido ordenados alguns documentos encontrados de forma dispersa.

Idioma/escrita

Português.

Características físicas:

Papel com acidez, repasses de tinta, manchas de humidade e fungos nos documentos mais antigos.

Instrumentos de descrição:

Inventário da série documental.

Unidades de descrição relacionadas:

As séries documentais de *Livros de registo de praticantes de Farmácia* e *Livros de Exames de Farmácia*.

Notas:

Título atribuído.

Notas do arquivista:

Descrição em Setembro de 2008 por Ana Maria Leitão Bandeira.

Regras ou convenções:

ISAD(G): Norma geral internacional de descrição arquivística adoptada pelo Comité de Normas de Descrição, Estocolmo: Suécia, 19-22 de Setembro de 1999. 2.ª ed. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, 2004.

SR: Correspondência sobre praticantes de Farmácia

Data	Título	Cota topográfica
1837-1851	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 1 - n.º 1-600), cx. 1	IV-1.ªE-13-5-1
1851-1857	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 1, n.º 601-885 e liv. 2, n.º 1-400), cx. 2	IV-1.ªE-13-5-2
1857-1859	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 2, n.º 401-687), cx. 3	IV-1.ªE-13-5-3
1860-1862	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 3, n.º 1-500), cx. 4	IV-1.ªE-13-5-4
1863-1867	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 3, n.º 501-1143), cx. 5	IV-1.ªE-13-5-5
1869-1871	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 4, n.º 1-400), cx. 6	IV-1.ªE-13-5-6
1870-1873	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 4, n.º 401-863), cx. 7	IV-1.ªE-13-5-7
1874-1875	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 4, n.º 864-1287), cx. 8	IV-1.ªE-13-5-8
1874-1879	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 5, n.º 1-500), cx. 9	IV-1.ªE-13-5-9
1879-1881	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 5, n.º 501-994), cx. 10	IV-1.ªE-13-5-10
1882-1883	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 6, n.º 1-350), cx. 11	IV-1.ªE-13-5-11
1883-1885	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 6, n.º 351-750), cx. 12	IV-1.ªE-13-5-12
1885-1886	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 6, n.º 751-1050), cx. 13	IV-1.ªE-13-5-13
1886-1888	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 7, n.º 1-500), cx. 14	IV-1.ªE-13-5-14
1888-1890	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 7, n.º 501-1140), cx. 15	IV-1.ªE-13-5-15
1890-1892	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 8, n.º 1-450), cx. 16	IV-1.ªE-13-5-16
1892-1893	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 8, n.º 451-920), cx. 17	IV-1.ªE-13-5-17
1893-1894	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 9, n.º 1-400), cx. 18	IV-1.ªE-13-5-18
1895	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 9, n.º 401-800), cx. 19	IV-1.ªE-13-5-19
1895-1896	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 9, n.º 801-1113), cx. 20	IV-1.ªE-13-5-20

1896-1898	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 10, n.º1-590), cx. 21	IV-1.ªE-13-5-21
1898-1899	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 10, n.º591-1228), cx. 22	IV-1.ªE-13-5-22
1899-1901	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 11, n.º1-600), cx. 23	IV-1.ªE-13-5-23
1901-1903	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 11, n.º601-1130), cx. 24	IV-1.ªE-13-5-24
1903-1906	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 12), cx. 25	IV-1.ªE-13-5-25
1904-1912	Correspondência sobre praticantes de Farmácia (liv. 13), cx. 26	IV-1.ªE-13-5-26